



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.147 - 03 de julho de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 275 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2664 - Decreto nº 275/2020 de 03/07/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	400.000,00	400.000,00
<b>Despesa</b>			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		400.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.122.0006.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
1285 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		400.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
1700 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JÓÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 60/2020, ref. **aquisição de cestas básicas para distribuição, em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a assistência social**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 03 de julho de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 276, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 064/2020 com a empresa E.M.TEIXEIRA & VIEIRA LTDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5.356, de 16 de JUNHO de 2020, iniciado pela empresa E.M.TEIXEIRA & VIEIRA LTDA, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 14, da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 064/2020 com a empresa E.M.TEIXEIRA & VIEIRA LTDA, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

### DECRETO Nº 277 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 064/2020 com a empresa FERREIRA & TEIXEIRA LTDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5.354, de 16 de JUNHO de 2020, iniciado pela empresa FERREIRA & TEIXEIRA LTDA, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 15, da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 065/2020 com a empresa FERREIRA & TEIXEIRA LTDA, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



**DECRETO Nº 278 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 064/2020 com a empresa COMÉRCIO DE EXTRUTURAS DE ARMAZENAGEM PIASSA & BASANI LTDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5.564, de 23 de JUNHO de 2020, iniciado pela empresa COMÉRCIO DE EXTRUTURAS DE ARMAZENAGEM PIASSA & BASANI LTDA, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 02-03 E 04, da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibioporã,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 062/2020 com a empresa COMÉRCIO DE EXTRUTURAS DE ARMAZENAGEM PIASSA & BASANI LTDA, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades de comercialização e recebimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 279 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 064/2020 com a empresa ROGÉRIO ALEXANDRE RIBEIRO-ME.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5.381, de 16 JUNHO de 2020, iniciado pela empresa ROGÉRIO ALEXANDRE RIBEIRO-ME, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 05, da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibioporã,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 066/2020 com a empresa ROGÉRIO ALEXANDRE RIBEIRO-ME, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



## Samae

### EXTRATO DE DISPENSA nº 23/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: MOACIR H DA SILVA NETO E CIA LTDA – C.N.P.J.: 30.924.149/0001-28  
 Processo: Processo Adm nº 269/2020 - Dispensa nº 23/2020.  
 Objeto: Aquisição imediata de equipamentos de limpeza para atendimento às normas de ergonomia e segurança no trabalho nas rotinas diárias de limpeza.  
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor Total: R\$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais)  
 Recursos: Próprios

MOACIR H DA SILVA NETO E CIA LTDA – C.N.P.J.: 30.924.149/0001-28					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	VASSOURA DE NYLON características mínimas: com cerdas plumadas e com maior quantidade, com cabo de madeira medindo 1,50m, base retangular com 22 furos, dimensões mínima 25cm.	UN	3	8,50	25,50
2	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL Características mínimas: Fabricado em polipropileno resistente, com bolsa de vinil de 90 litros, 4 rodas revestidas de material que reduza o ruído e não deixe marcas no chão, tampa no compartimento para a bolsa de vinil. Com no mínimo 3 compartimentos para o transporte de objetos utilizados em limpezas. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 110x50x100 cm.	UM	3	414,00	1.242,00
3	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE Especificações Mínimas: Cabo em material plástico e formato cilíndrico, cerdas em polipropileno, - medindo 371X148X412 mm. Deverá ser acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis meses)	UN	3	8,00	24,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PISO MOLHADO) Características mínimas: material PVC, cor amarela, comprimento 65 cm, altura 30 cm. Dobrável, frente e verso com o aviso "CUIDADO, PISO MOLHADO", acabamento superficial com letras pretas.	UN	3	35,50	106,50
5	BALDE ESPREMEDOR 2 ÁGUA 33L	UN	3	264,00	792,00
6	ARMAÇÃO MOP PO 40CM	UN	3	13,40	40,20
7	HASTE DE SUPORTE REFIL MOP UMIDO	UN	3	9,20	27,60
8	REFIL MOP PROF 40CM	UN	3	17,00	51,00
9	REFIL MOP UMIDO ALGODÃO 340G	UN	3	10,20	30,60
10	ESPANADOR ELETRÓSTATICO	UN	3	19,50	58,50
11	PA DE LIXO TIPO CANGURU	UN	3	28,80	86,40
12	RODO LAVADOR COMBINADO P/ VIDROS	UN	3	25,00	75,00
13	CABOS DE ALUMÍNIO 1,40M	UN	6	15,50	93,00
14	RODO PEGA FIBRA C/ CABO	UN	3	31,50	94,50
15	RODO SPRAY MOP	UN	3	94,90	284,70
16	PANO MICROFIBRA CHAO	UN	3	5,00	15,00
17	PANO MICROFIBRA UNIVERSAL - USO GERAL	UN	3	4,30	12,90
18	FIBRA LEVE BCA P/ VIDROS	UN	3	0,80	2,40
19	FIBRA VERDE USO GERAL	UN	3	0,80	2,40
20	FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA	UN	3	1,40	4,20
21	BALDE RETRÁTIL 10L	UN	3	32,70	98,10
22	PERFECT PANO MULTIUSO TIPO PERFEX RL 30 M	UN	3	14,50	43,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.210,00</b>

Ibiporã, 03 de Julho de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA nº 24/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP – C.N.P.J.: 95.404.406/0001-46  
 Processo: Processo Adm nº 270/2020 - Dispensa nº 24/2020.  
 Objeto: Aquisição imediata de uma Inversora de Solda para a divisão de sistema de esgoto.  
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor Total: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais)  
 Recursos: Próprios

DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP – C.N.P.J.: 95.404.406/0001-46					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Inversora de Solda 200A 110/220V (Tipo Bivolt Automático) com garra / porta eletrodo compatível para eletrodo 6013 e 7018 até 4mm.	UN	1	1.170,00	1.170,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.170,00</b>



Ibiaporã, 03 de Julho de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018**

**(DISPENSA Nº 07/2018)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A  
Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por 12 (doze) meses, com reajuste de valor conforme índice INPC/IBGE do período (2,05%), que tem como objeto prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas do SAMAE.

Valor Total Anual: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 03 de Julho de 2020 a 03 de Julho de 2021.

Data da assinatura: 01 de Julho de 2020.

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total anual
1	Recebimento e tratamento de arrecadações de contas de água, através da Rede de Atendimento do Banco do Brasil S/A, sendo os seguintes serviços: 01 – R\$ 1,44 por Documento recebido via Internet. 02 – R\$ 1,93 por Documento recebido via Auto Atendimento. 03 – R\$ 2,41 por documento recebido via Correspondente Bancário. 04 – R\$ 2,21 por Documento recebido via Banco Postal.	01	un	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 085/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias do servidor JOÃO FERREIRA NUNES, matrícula 19-1, concedida através da Portaria 078/2020, inicialmente agendadas para o período de 01 a 20 de julho de 2020, ficando o novo agendamento para o período de 10 a 29 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR, 30 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 086/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor RENAN DIEGO BORGES, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 331, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, passando, a partir desta data, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 1º de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA

Diretor-Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)